



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDESE/CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata

ATA DA 466ª (QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS (CEDCA/MG), REALIZADA EM DEZ DE JULHO DE 2025. Às 09h15min horas, reúnem-se em Plenária ordinária virtual^[1], Giselle da Silva Cyrillo – Vice Presidente do CEDCA/MG - e os (as) seguintes conselheiros (as) e convidados (as). Conselheiros (as) governamentais TITULARES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE: Eliane Quaresma Caldeira de Araújo. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Juliane Aparecida Prado. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública: Giselle da Silva Cyrillo. Secretaria de Estado de Fazenda: Rosana Araujo Alves Souza. Polícia Civil de Minas Gerais: Angelo Ramalho Alves (tomou posse). Conselheiros (as) governamentais SUPLENTEs: Secretaria de Estado da Educação: Fernanda Antônia Silva Souza. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública: Bruna Borges Rodrigues. Polícia Civil de Minas Gerais: Larissa Nunes Mayerhofer Lima (tomou posse). Conselheiros (as) da Sociedade Civil TITULARES: Associação 04 de Agosto: Patrícia Araújo de Azevedo Alves (entrou após a conferência do quórum). Associação Casa de Artes e Inclusão Social - CAIS: Elias de Oliveira Soares. Associação dos Praças e Bombeiros Militares de Minas Gerais – ASPRA: Adair Gonçalves de Souza. Associação Beneficente ÁGAPE – ABA: Hudson Roberto Lino. (entrou após a conferência do quórum). Conselheiros (as) da Sociedade Civil SUPLENTEs: AXÉ Criança: Claudinei dos Santos Lima. Convenção Batista Mineira: Petrócia de Melo Andrade (entrou após a conferência do quórum). Justificativas de Ausências apresentadas: Conselheiros (as) governamentais TITULARES. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Subsecretaria de Assistência Social-SUBAS: Cássia da Conceição Juscelino. Conselheiros (as) governamentais SUPLENTEs. Secretaria de Estado de Saúde – SES: Luciana Novais Martins. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE: Cíntia Mara Batista de Araújo. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Subsecretaria de Assistência Social: Alessandra Martins Lara de Rezende. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Luana de Castro Lopes (não pertence mais à SEPLAG – o CEDCA aguarda a indicação de substituição). Polícia Militar de Minas Gerais: 1ªTen. Rayanne Batista Rocha. Assembleia Legislativa de Minas Gerais: Ana Paula Siqueira. Conselheiros (as) da Sociedade Civil TITULARES: Associação Amigos do Bugre: Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha. Inspeção São João Bosco: Andressa de Oliveira Lima. CONVIDADOS: Secretaria Executiva do CEDCA: Christiane Machado, Maria de Lourdes Requeijo, Luciana Fortunato. Diretoria Estadual de Políticas para Crianças e Adolescentes: Mariany Freitas de Oliveira. Diretoria de Apoio aos Órgãos Colegiados de Direitos Humanos - DAOCDH/SEDESE: Juliana de Melo Cordeiro e Bruna Nunes. Ministério Público de Minas Gerais: Graciele Almeida, Ana Clara e Paulo Oliveira. CDM: Priscila Antão. CONVOCAÇÃO: “Conforme Art. 27, da Resolução CEDCA nº 34/2011, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de Minas Gerais (CEDCA/MG) convoca V.S.ª para participar da SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no dia 10 de julho de 2025, de 09h às 18h, na modalidade VIRTUAL, em conformidade com deliberação da Diretoria Executiva, em consonância com art. 30 da referida Resolução, com a seguinte Ordem do Dia: 1. Verificação do Quórum 2. Ausências justificadas 3. Posse de novos conselheiros 4. Aprovação da Pauta 5. Apresentação dos relatórios das Comissões 6. MINUTA DE EDITAL DO FIA 7. Informes 8. Breve Relato GISELLE DA SILVA CYRILLO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”. Item 1 VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: No início da reunião contavam oito conselheiros presentes, totalizando 14 durante a plenária. Item 2: AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Foram apresentadas nove justificativas que foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Item 3. POSSE DE CONSELHEIROS: Tomaram posse a conselheira e conselheiro representantes da Polícia Civil de Minas Gerais. “TERMO DE POSSE O Conselheiro Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Polícia Civil de Minas Gerais –PC/MG, ÂNGELO RAMALHO ALVARES, TOMOU POSSE nesta data no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (CEDCA/MG), concedida pela Vice Presidente Sra. Giselle da Silva Cyrillo, em sessão Plenária Extraordinária virtual, após ser nomeado pelo Senhor Governador/MG, de acordo com o artigo 10º da Lei Estadual 10.501/91, em nomeação publicada no Jornal Minas Gerais, na data de 19 de junho de 2025, na qualidade de Conselheiro Titular, em substituição a DIEGO ALMEIDA LOPES MENDONÇA, ficando assim alterada a composição de representantes da Polícia Civil de Minas Gerais –PC/MG no CEDCA/MG. Belo Horizonte, 10 de julho de 2025. ÂNGELO RAMALHO ALVARES Polícia Civil de Minas Gerais –PC/MG.” Na sequência a vice presidente dá posse à suplente da Polícia Civil de Minas Gerais. “TERMO DE POSSE A Conselheira Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Polícia Civil de Minas Gerais –PC/MG, Larissa Nunes Mayerhofer Lima, TOMOU POSSE nesta data no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (CEDCA/MG), concedida pelo Vice Presidente Giselle da Silva Cyrillo, em sessão Plenária Extraordinária virtual, após ser nomeada pelo Senhor Governador/MG, de acordo com o artigo 10º da Lei Estadual 10.501/91, em nomeação publicada no Jornal Minas Gerais, na data de 19 de junho de 2025, na qualidade de Conselheira Suplente, em substituição a Danúbia Helena Soares Quadros, ficando assim alterada a composição de representantes da Polícia Civil de Minas Gerais –PC/MG no CEDCA/MG. Belo Horizonte, 10 de julho de 2025. Larissa Nunes Mayerhofer Lima Polícia Civil de Minas Gerais –PC/MG.” Item 4 APROVAÇÃO DA PAUTA: A pauta foi aprovada com a inclusão do item Homologação do Termo de Compromisso e encaminhamentos. Ficando assim a ordem do dia: 1. Verificação do Quórum; 2. Ausências justificadas; 3. Posse de novos conselheiros; 4. Aprovação da Pauta; 5. Apresentação dos relatórios das Comissões; 6. Minuta de Edital do FIA; 7. Homologação do Termo de Compromisso e encaminhamentos; 8. Informes; 9. Breve Relato; Item 5 APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES: Comissão de Legislação e Normas: A Comissão se reuniu em 25/06/2025 às 14h00 (modalidade virtual) com a participação dos conselheiros Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha – relator e Elias Oliveira Soares. Ausência justificada: Conselheira Eliane Quaresma. Principais Deliberações: A reunião teve como foco a análise de dois documentos: 1. Edital de Chamamento Público a ser apresentado ao plenário do CEDCA. 2. Minuta de Resolução que cria e define as competências da Comissão Especial de Seleção de Projetos de OSC, vinculada ao edital. Decisões: Após discussão sobre a legalidade e conformidade com a legislação vigente, os conselheiros presentes deliberaram favoravelmente ao trâmite das minutas para o plenário do CEDCA. Ficou definido que os documentos receberiam numeração formal apenas após a aprovação final no plenário. A comissão apresentou o seguinte parecer em referência às minutas de Edital e Resolução de criação de comissão especial de seleção de projetos: “PARECER DA COMISSÃO TEMÁTICA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CEDCA/MG Análise de Minutas para o Exercício de 2025. Assunto: Parecer acerca da Minuta de Edital de Chamamento Público - Chancela 2025 e da Minuta de Resolução que dispõe sobre a Comissão Especial de Seleção de Projetos. 1. RELATÓRIO: A Comissão de Legislação e Normas do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (CEDCA/MG), no exercício de suas atribuições, analisou as minutas submetidas à apreciação, quais sejam: Minuta de Edital de Chamamento Público – Chancela 2025; Minuta de Resolução CEDCA 2025, que institui Comissão Especial de Seleção de Projetos. Conforme registrado, os documentos foram elaborados de maneira conjunta por conselheiros do CEDCA, com a participação de integrantes de diversas comissões temáticas e técnicas do Conselho, além de representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE). Como parâmetro, foram considerados editais e resoluções anteriormente aprovados pelo CEDCA, garantindo alinhamento com a prática institucional. Durante a análise,

verificou-se que as minutas observam integralmente a legislação pertinente, incluindo normas estaduais e federais, bem como as Resoluções do CONANDA e do CEDCA em vigor. Destaca-se, ainda, a estrita observância ao disposto no Modelo de Instrumento de Repasse (MROSC), assegurando conformidade com as regras aplicáveis aos repasses de recursos. 2. VOTO DA RELATORIA: Em reunião realizada em 25 de junho de 2025, esta Comissão concluiu que as minutas em análise atendem rigorosamente aos requisitos legais e regimentais aplicáveis, não havendo vícios formais ou materiais que impeçam sua tramitação. Diante do exposto, manifestamos parecer FAVORÁVEL à aprovação das minutas em questão, recomendando sua subsequente apreciação e deliberação pelo Pleno do CEDCA. 3. CONCLUSÃO: Pelo exposto, entendemos que as minutas de Edital de Chamamento Público – Chancela 2025 e de Resolução CEDCA 2025 encontram-se em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, apresentando redação técnica adequada. Recomenda-se, assim, sua aprovação pelo Plenário. Encerramento: A reunião foi encerrada às 15h00. O coordenador comprometeu-se a enviar os pareceres aos demais conselheiros da comissão para ciência. Comissão de Orçamento e Finanças: a comissão se reuniu no dia 09/07/2025, virtualmente às 13 horas com a participação de Conselheiras Juliane Aparecida Prado, Rosana Araújo Alves. Conselheiros: Adair Gonçalves de Souza, Hudson Roberto Lino e Jurandir Emilio de Paiva. 1. OBJETO DA REUNIÃO: Apreciação das minutas do Edital FIA 2025 e da Resolução para criação da Comissão Especial de Seleção de Projetos. 2. PRINCIPAIS PONTOS DE ANÁLISE E CONTRIBUIÇÕES: A conselheira da SEPLAG apresentou contribuições técnicas detalhadas, endossadas pelos demais presentes. Os principais pontos levantados foram: Clareza Terminológica: Necessidade de definir com precisão os termos "OSC Celebrante" e "OSC Executante" com base na legislação (ex: Lei nº 13.019/2014 - MROSC); Composição da Comissão de Seleção: Sugestão de revisão para garantir paridade (governo/sociedade civil) e flexibilidade operacional, evitando a indicação obrigatória de servidores de cada comissão temática. Adequação de Prazos: Recomendação de verificar a compatibilidade dos prazos administrativos e recursais com a legislação, além de separar e flexibilizar prazos para captação, celebração e execução. Transparência e Legalidade: Incluir mecanismos de publicidade para a retirada de recursos; Revisar a natureza jurídica do CEDCA como interveniente, sugerindo que a gestão financeira é competência da SEDESE; Priorizar a identificação clara da origem dos recursos ("Financiado com recursos do FIA/MG") acima de marcas institucionais; Gestão Financeira: Sugestão de substituir a "conta específica de captação" por uma cláusula que obrigue a abertura de conta bancária específica para cada projeto, em conformidade com a legislação de fundos públicos. Projetos Continuados: Proposta de oficializar secretarias para identificar políticas continuadas inelégíveis e incluir vedação explícita a esse tipo de projeto no edital. Cronograma e Restrições Eleitorais: Necessidade de um cronograma unificado e realista, considerando as restrições do período eleitoral. 3. ENCAMINHAMENTOS DEFINIDOS. 1. Consolidação: As análises e propostas de ajuste devem ser enviadas à Secretaria Executiva do CEDCA para consolidação em um relatório único. 2. Submissão ao Pleno: O relatório consolidado será apresentado em uma Plenária Extraordinária do CEDCA para deliberação final. 3. Capacitação: Foi reiterada a solicitação de capacitação sobre a matéria para os conselheiros recém-chegados. Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais de Direitos e Conselhos Tutelares: o conselheiro Claudinei informou que os demais membros da comissão não puderam se reunir e informa que Deliberação sobre a Minuta do Edital FIA 2025: A Comissão procedeu com a análise da minuta do Edital FIA 2025 que lhe foi apresentada no mês anterior. Tendo em vista que o documento em análise correspondia integralmente à versão previamente elaborada e entregue pela própria comissão no âmbito dos trabalhos do Grupo de Trabalho de elaboração do Edital, não foram identificadas a necessidade de acréscimos ou alterações, à semelhança do entendimento da Comissão de Orçamento e Finanças (COF). Decisão: A minuta foi validada e considerada aprovada pela Comissão de Apoio, estando, portanto, apta para os trâmites subsequentes. Comissão de Medidas Socioeducativas: **Data da Reunião**: 09 de julho de 2025, virtual. **Participantes**: Giselle da Silva Cyrillo (Coordenadora da Comissão); Cássia da Conceição Juscelino (SUBAS/SEDESE) e Luciana Canella Salles Paixão (Colaboradora). 1. **Análise do Edital FIA 2025**: A comissão realizou a análise da minuta do Edital para aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de 2025. Após discussão, **concluiu pela plena adequação da proposta**, considerando-a em conformidade com as normativas legais e alinhada ao objeto e à finalidade a que se destina. **Decisão**: A Comissão de Medidas Socioeducativas **não apresenta reparos** à minuta e entende que a mesma está apta para ser submetida à **deliberação do Pleno do CEDCA**. 2. **Considerações sobre a Operacionalização**: Foi antecipada, em caráter informativo, uma discussão prática sobre as demandas que a publicação do edital irá gerar para o trabalho das comissões temáticas. 3. **Apelo pelo Fortalecimento das Comissões**: A coordenadora Giselle Cyrillo manifestou profunda preocupação com as que atuam nas comissões temáticas. Diante dos prazos exíguos e da enormidade de tarefas, destacou que é **improvável que o CEDCA cumpra suas obrigações com êxito e dentro do prazo** sem um fortalecimento estrutural dessas instâncias. Foi salientado que um número reduzido de conselheiros, que conciliam suas atribuições no CEDCA com suas atividades profissionais na área da infância e adolescência, tem se empenhado qualificadamente, mas a situação atual é insustentável. Foi, portanto, feito um **apelo ao Pleno** para uma **reflexão urgente sobre a necessidade de ampliar e fortalecer a participação nas comissões**. A Comissão de Políticas Públicas não se reuniu. Item 6 MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Os presentes à reunião entenderam por não prosseguir com a discussão deste ponto da pauta, devido à falta de requisitos formais necessários para uma apreciação adequada. Principais questões apontadas que impediram a discussão: O parecer da Comissão de Políticas Públicas (CPP) não foi apresentado ao conselho. Segundo o regimento interno, o edital deve ser apreciado por todas as comissões competentes antes de ser votado em plenária. A falta do parecer da CPP constitui uma **inadequação formal** que impede a continuidade do processo. **Alterações substantivas sem integração formal**: A Comissão de Orçamento e Finanças (COF) sugeriu mudanças significativas na minuta, mas essas alterações **não foram incorporadas diretamente no texto do edital**. Elas foram enviadas apenas em um relatório à parte (com controle de revisão no Word). Ademais, conselheiros (como a Dra. Graciele e os novos conselheiros empossados) não tiveram acesso a uma minuta consolidada e atualizada, o que dificulta o entendimento e a análise das propostas. Foi sugerido que ter uma minuta única com todas as alterações propostas agilizaria o trabalho futuro. Para uma deliberação justa e informada, é essencial que todos os membros tenham pleno conhecimento do material. A vice presidente, Giselle, chegou a sugerir uma **explicação panorâmica** sobre o edital apenas para nivelar o conhecimento, sem caráter deliberativo. Por fim, a conselheira Eliane Quaresma, secretária geral da Diretoria Executiva, propôs que o ponto de pauta fosse considerado **prejudicado** (ou seja, impossibilitado de ser votado). Os presentes acataram a proposta e o **item foi retirado da pauta** para que os trâmites necessários sejam cumpridos antes de uma nova tentativa de apreciação. **Encaminhamentos**: Para que a minuta do Edital FIA 2025 possa ser discutida e votada em uma futura reunião, é necessário que: A **Comissão de Políticas Públicas (CPP)** emita seu parecer oficial; A **Secretaria Executiva** ou a comissão responsável consolide todas as alterações propostas (principalmente as da COF) em uma **única versão da minuta**; Esta minuta consolidada seja distribuída com **antecedência** a todos os conselheiros, especialmente aos novos, para permitir um estudo aprofundado; ITEM 7 DA PAUTA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E ENCAMINHAMENTOS: **O objetivo desse ponto de pauta é** confirmar oficialmente o recebimento do **Termo de Compromisso** judicial ou administrativo que estabelece as obrigações do Conselho e dar os primeiros passos para cumpri-las. **Por fim, a secretaria executiva informou que o documento foi homologado (aprovado) em plenária no final do ano anterior (19/12/2024) e já está disponível no sistema SEI para todos os conselheiros**. Não houve modificações em relação à minuta original. **Obrigações Principais do Termo para o Conselho**: O termo estabelece prazos e tarefas específicas para o Conselho, com o objetivo principal de **reformular seu processo eleitoral**. As principais obrigações são: **Revisão de Normas**: Atualizar a **Resolução nº 52/2012** (que rege o processo eleitoral) e o **Regimento Interno** do Conselho; **Criação de uma Comissão Eleitoral**: Formar uma comissão específica para conduzir todo o processo de eleição; **Elaboração do Edital de Eleição**: Desenvolver a minuta do edital que convocará as entidades para o pleito; **Prazo**: O termo estabelece **60 dias** para a adequação das normas e mais **60 dias** para a finalização do processo eleitoral. **Encaminhamentos**: Diante das obrigações, o foco imediato da reunião foi a **criação da Comissão Eleitoral**, entendida como o primeiro passo pragmático para cumprir o termo. 1. **Formação da Comissão Eleitoral**: **Composição**: Ficou acordado que a comissão deve ter um número enxuto, entre **4 e 5 membros**. **Impedimento**: Foi reafirmado que **conselheiros titulares ou entidades que pretendam se candidatar no processo eleitoral não podem compor a comissão**, para garantir a lisura do processo. A participação de conselheiros suplentes foi considerada possível, desde que suas entidades

também não concorram. **Voluntariado:** Após um apelo da vice presidente Giselle pelo engajamento dos conselheiros, os seguintes membros se voluntariaram: Patrícia Araújo de Azevedo Alves da Associação 04 de Agosto; Hudson Roberto Lino da Associação Beneficente ÁGAPE – ABA; Claudinei dos Santos Lima da AXÉ Criança e Eliane Quaresma Caldeira de Araújo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE.

Apoio Institucional: A Diretoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (representada por Juliana Cordeiro) se colocou à disposição para dar suporte técnico e operacional à comissão, incluindo o uso de um **sistema eletrônico de votação** já utilizado por outros conselhos estaduais há cinco anos.

Deliberação: A composição da comissão foi **aprovada por unanimidade** em votação nominal. **Próximos Passos da Comissão:** A comissão formada terá a incumbência de: Debruçar-se sobre o Termo de Compromisso. Coordenar a revisão da Resolução nº 52/2012 e do Regimento Interno. Elaborar a minuta do edital de convocação para eleição. A **conselheira Eliane** informou que a próxima eleição será para escolher **15 representantes da sociedade civil**. Desse total, **5 entidades titulares** já têm suas vagas preservadas (OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ; POLO DE EVOLUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS PEMSE, GRUPO DE EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA – GEEC, ASSOCIACAO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM e CENTRO VOLUNTARIADO DE APOIO AO MENOR – CEVAM) desde que regularizem sua documentação perante a Secretaria Executiva. As demais 10 vagas serão disputadas no novo processo. ITEM 8 INFORMES: **Foram apresentados os seguintes informes:** 1. **Representação no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do IFMG: Situação Atual:** O conselho tem representação titular: Cássia de Melo da Frente de Defesa e suplente o conselheiro Claudinei no Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG). **Função do CEP:** Todo projeto de pesquisa acadêmica que envolve seres humanos deve ser submetido e aprovado por este comitê. O papel da representação do conselho é garantir o olhar específico para a proteção de crianças e adolescentes nos projetos. Destacou-se a delicadeza de pesquisas sobre temas sensíveis (ex.: abuso sexual) e a necessidade de protocolos éticos rigorosos, como o consentimento livre e esclarecido, traçando um paralelo histórico com os abusos da era nazista. Claudinei diz da necessidade de renovar oficialmente esta representação junto à nova mesa diretora do conselho (presidida pela Andressa) e se coloca à disposição para dar continuidade ao trabalho. 2. **Representação no Fundo de Erradicação da Miséria: Próxima Reunião:** os conselheiros Claudinei e Hudson Lino representarão o conselho em uma reunião deste fundo marcada para o dia 11/07/2025. **Pauta de Defesa:** Com base em uma pesquisa apresentada pela SEDESE, que identificou o perfil da mulher em situação de pobreza multidimensional (baixa renda, com filhos, sem cônjuge, baixa escolaridade), Claudinei pretende incluir na pauta a prevenção da gravidez na adolescência. A gravidez na adolescência é apontada como um fator inicial que leva meninas a abandonarem a escola e se enquadrarem no perfil de pobreza identificado. Essa ação está alinhada com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A conselheira Eliane Quaresma também apresentou Informe: 3. **Comemoração dos 35 Anos do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente):** Publicação "ECA Comentado": Foi produzido, por meio de uma parceria com a Fundação João Pinheiro, um ECA atualizado e comentado. Este material foi um produto do conselho, com o CEDCA atuando como parceiro e financiador no curso para conselheiros tutelares. **Disponibilização:** A publicação já está disponível em meio digital para os cursistas e será compartilhada no grupo do conselho e no site. **Webinário Comemorativo:** Está sendo organizado um webinário para o dia 30 de julho, das 9h ao meio-dia, para celebrar os avanços do ECA, com foco em: Convivência familiar e comunitária; Primeira infância; Prevenção de mortes evitáveis e da gravidez na adolescência (Filhos de Minas). **Parceiros em Negociação:** Unicef, Movimento Nacional, Governo de Minas, e possivelmente a Fundação Maria Cecília. **Discussões e Complementos sobre Gravidez na Adolescência:** a vice presidente, Giselle e a conselheira Patrícia Araújo apresentaram contribuições. **Dado Positivo Nacional:** Foi citada uma notícia sobre a tendência de mulheres entre 35 e 40 anos estarem tendo mais filhos, o que pode indicar um avanço na redução da gravidez precoce e nas possibilidades reprodutivas. **Alerta sobre a Realidade Local:** Foi ressaltado que, apesar da possível tendência nacional, o problema da gravidez adolescente permanece grave, atuando como um forte fator de evasão escolar e perpetuação da pobreza. **Meninas no Sistema Socioeducativo:** Foi feita uma alerta sobre a situação específica das adolescentes mães que cumprem medidas socioeducativas. Foi criticada a confusão entre medida protetiva e socioeducativa, levando meninas vulneráveis ao sistema por atos infracionais leves. Propôs-se a criação de um fluxo de discussão para tratar das necessidades específicas dessas meninas. A conselheira Patrícia Araújo compartilhou experiência em Projetos Sociais: Foi corroborada a visão de que a gravidez adolescente é uma causa central de abandono escolar e que o fenômeno é mais visível nas periferias. Também foi observado um aumento de gravidez em mulheres acima dos 40 anos em comunidades. 4. **Participação em Caravana:** O adolescente Samuel, do CPA (Comitê de Participação de Adolescentes) do CEDCA e do CONANDA, irá representar o conselho na "Caravana pelos Direitos da Criança e do Adolescente", nos dias 23, 24 e 25 em Belo Horizonte. ITEM 9 RELATO: Christiane Machado, secretária executiva do Conselho faz a leitura do Breve Relato sendo este aprovado por aclamação pelos presentes. Em seguida, a vice presidente encerrou a 466ª sessão plenária ordinária agradecendo a participação de todos os presentes. Eu, Luciana Márcia Fortunato, servidora do CEDCA/MG – MASP: 929690-6 lavro a presente ata que foi redigida com base na gravação da reunião virtual, após lida e aprovada, será assinada pelas conselheiras e conselheiros.

[1]

https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YzQyZDliZTg1NDMxMy00YjZmLTlmOGIeMTU5M2Y4ZDVkMzIz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22Oid%22%3a%22e1d45e4a-5248-45b4-a77b-821a5b9ac964%22%7d



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Antonia Silva Souza, Servidor (a) Público (a)**, em 24/10/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borges Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Ramalho Alvares, Delegado de Polícia**, em 24/10/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Soares registrado(a) civilmente como Elias Oliveira Soares, Usuário Externo**, em 26/10/2025, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Prado, Servidor(a) Público(a)**, em 28/10/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Cyrillo, Subsecretário(a)**, em 28/10/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Petrucia de Melo Andrade, Usuário Externo**, em 30/10/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo, Coordenador(a)**, em 04/11/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAI R GONÇALVES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Nunes Mayerhofer Lima, Chefe de Divisão**, em 04/11/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Araujo Alves Souza, Técnico Fazendário de Administração e Finanças**, em 12/11/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Roberto Lino, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123501394** e o código CRC **B9F747B3**.